

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A JAIR HEITOR DUARTE

Autoria: Vereador Edivalder Fernandes da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Jair Heitor Duarte**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 04 de setembro de 2012.

Vereador **José Adão da Silva**
Presidente

Vereador **Josimar Ferreira Campos**
Vice- Presidente

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**
1º Secretário

Vereador **Ranier Romes de Oliveira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A JAIR HEITOR DUARTE

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Jair Heitor Duarte**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de agosto de 2012.

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**

MENSAGEM

Exmo. Sr.

José Adão da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o anexo Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito a **Jair Heitor Duarte**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue *curriculum vitae*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado frutalense tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

O atual vice-prefeito Jair Heitor, natural de Frutal, sempre atuou ativamente em causas de grande interesse da comunidade, estando, portanto, evidenciados os relevantes serviços por ele prestados ao Município, autorizando a justa homenagem que lhe pretendemos prestar.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de agosto de 2012.

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**